



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FRANCA – SP**

RESOLUÇÃO CMAS n.º 07.2020

Dispõe sobre Suspensão da Assembleia Eleitoral para complementação da composição da sociedade civil no colegiado do CMAS, prevista na Resolução CMAS 02.2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 8.388 de 06 de abril de 2.016, que estabelece regras de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber que;

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS n.º 02.2020 que “*Dispõe sobre o Processo Eleitoral 2020 para complementação da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS – Gestão 2018/2020.*”

Considerando a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade;

Considerando a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

Considerando as medidas de segurança recomendadas pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Comunicado CMAS que define “*A suspensão das reuniões presenciais ordinárias, extraordinárias e de comissões de trabalho do CMAS, por tempo indeterminado.*”

RESOLVE:

Artigo 1º – Suspende a Assembleia Eleitoral para complementação da composição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca –



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FRANCA – SP**

CMAS – **Gestão 2018/2020** do seguinte seguimento: Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social, que seria realizada no próximo dia 02 de Abril de 2020, conforme previsto na Resolução CMAS 02.2020.

Artigo 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

FRANCA/SP, 30 de março de 2020.

Lucineia Silva Sartori Coelho

Presidente do CMAS